



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**Lincoln  
Tejota**



Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

1.080

O Deputado que o presente subscreve, nos termos da Resolução n. 1.379, de 16 de maio de 2012, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CANNABIS MEDICINAL, com objetivo de discutir e buscar subsídios para a regulação do uso da *cannabis* com fins medicinais e científicos.

Justifica-se a criação da Frente Parlamentar em referência para possibilitar o compartilhamento com a sociedade de informações técnicas sobre o uso da *Cannabis* medicinal e, com isso, combater preconceitos.

A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CANNABIS MEDICINAL pretende, especificamente, realizar reuniões com diversos setores da sociedade, com a participação de médicos, pesquisadores, advogados e membros do Poder Judiciário. Além disso, pretende fomentar pesquisas e iniciativas inovadoras, e empenhar para a aprovação do *sandbox* regulatório, promover encontros para aproximar universidades, agências de fomento, iniciativa privada e sociedade civil para viabilizar projetos que possibilitem o uso dessa planta.

Ademais, a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CANNABIS MEDICINAL pretende realizar reuniões para discutir a instituição de política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal, à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter



de excepcionalidade, pelo Poder Executivo, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A Frente Parlamentar a ser constituída terá prazo de 6 (seis) meses, prorrogado, apenas uma vez, por até 6 meses, e os nomes e partidos políticos de seus membros, como também de seu Coordenador, serão oportunamente indicados.

Constata-se, assim, que o requerimento em pauta é oportuno e merece o apoio dos ilustres Deputados.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de MAIO de 2023.

  
Deputado LINCOLN TEJOTA

rdmm

  
  
  
  
  
  
  
  
  
  




**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**Lincoln  
Tejota**



Ofício Interno n.017/23 - GDLT

Goiânia, 10 de agosto de 2023

Senhor

HENRIQUE CÉSAR FERNANDES TERRA

Chefe da Sessão de Procedimentos Legislativos Preliminares

Nesta.

A par de cumprimenta-lo, venho informar a Vossa senhoria, os nomes dos deputados que irão compor a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CANNABIS MEDICINAL**.

1.	Dr. George Morais	PDT
2.	Dra. Zeli	UB
3.	Gustavo Sebba	PSDB
4.	José Machado	PSDB
5.	Lincoln Tejota	UB
6.	Lucas Calil	MDB
7.	Mauro Rubem	PT
8.	Veter Martins	PATRIOTA
9.	Wagner Neto	SD
10.	Lucas do vale	MDB

Certo de sua presteza, coloco-me à disposição, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

  
**LINCOLN TEJOTA**  
Deputado Estadual





## FRENTE PARLAMETAR EM DEFESA DA CANNABIS MEDICINAL

### MEMBROS

	<b>DEPUTADOS</b>	<b>PARTIDOS</b>
<b>1</b>	<b>DR. GEORGE MORAES</b>	<b>PDT</b>
<b>2</b>	<b>DRª ZELI</b>	<b>UB</b>
<b>3</b>	<b>GUSTAVO SEBBA</b>	<b>PSDB</b>
<b>4</b>	<b>JOSÉ MACHADO</b>	<b>PSDB</b>
<b>5</b>	<b>LINCOLN TEJOTA</b>	<b>UB</b>
<b>6</b>	<b>LUCAS CALIL</b>	<b>MDB</b>
<b>7</b>	<b>MAURO RUBEM</b>	<b>PT</b>
<b>8</b>	<b>VETER MARTINS</b>	<b>PATRIOTA</b>
<b>9</b>	<b>WAGNER CAMARGO NETO</b>	<b>SD</b>
<b>10</b>	<b>LUCAS DO VALE</b>	<b>MDB</b>



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023

NUM.: 14.149

## ATO DO PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.484,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CANNABIS MEDICINAL, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo de discutir e buscar subsídios para a regulação do uso da cannabis com fins medicinais e científicos.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	LINCOLN TEJOTA	UB
02	DR. GEORGE MORAIS	PDT
03	DRA. ZELI	UB
04	GUSTAVO SEBBA	PSDB
05	JOSE MACHADO	PSDB
06	LUCAS CALIL	MDB
07	MAURO RUBEM	PT
08	VETER MARTINS	PATRIOTA
09	WAGNER NETO	SD
10	LUCAS DO VALE	MDB

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**BRUNO PEIXOTO**  
Presidente

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA  
AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO  
ANDERSON TEODORO  
ANDRÉ DO PREMIUM  
ANTÔNIO GOMIDE  
BIA DE LIMA  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CLÉCIO ALVES  
CORONEL ADAILTON  
CRISTIANO GALINDO  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DR. GEORGE MORAIS  
DRA. ZELI  
FRED RODRIGUES  
GUGU NADER  
GUSTAVO SEBBA  
HENRIQUE CÉSAR  
ISSY QUINAN  
JAMIL CALIFE  
JOSÉ MACHADO  
JULIO PINA  
KARLOS CABRAL  
LINCOLN TEJOTA  
LINEU OLIMPIO  
LUCAS CALIL  
LUCAS DO VALE  
MAJOR ARAÚJO  
MAURO RUBEM  
PAULO CEZAR  
RENATO DE CASTRO  
RICARDO QUIRINO  
ROSÂNGELA REZENDE  
TALLES BARRETO  
VETER MARTINS  
VIRMONDES CRUVINEL  
VIVIAN NAVES  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDE CAMBÃO